



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.117 de 20 de maio de 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O VERDÃO ESPORTE CLUBE

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Verdão Esporte Clube, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de maio de 1994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal